

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E DE CAPITAL

O **ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A.** considera de suma importância o processo de gerenciamento de riscos e de capital, pois utiliza-o para agregar valor aos seus negócios, proporcionar suporte ao planejamento estratégico e maximizar a utilização do capital próprio e de terceiros, em benefício de seus acionistas e da sociedade como um todo.

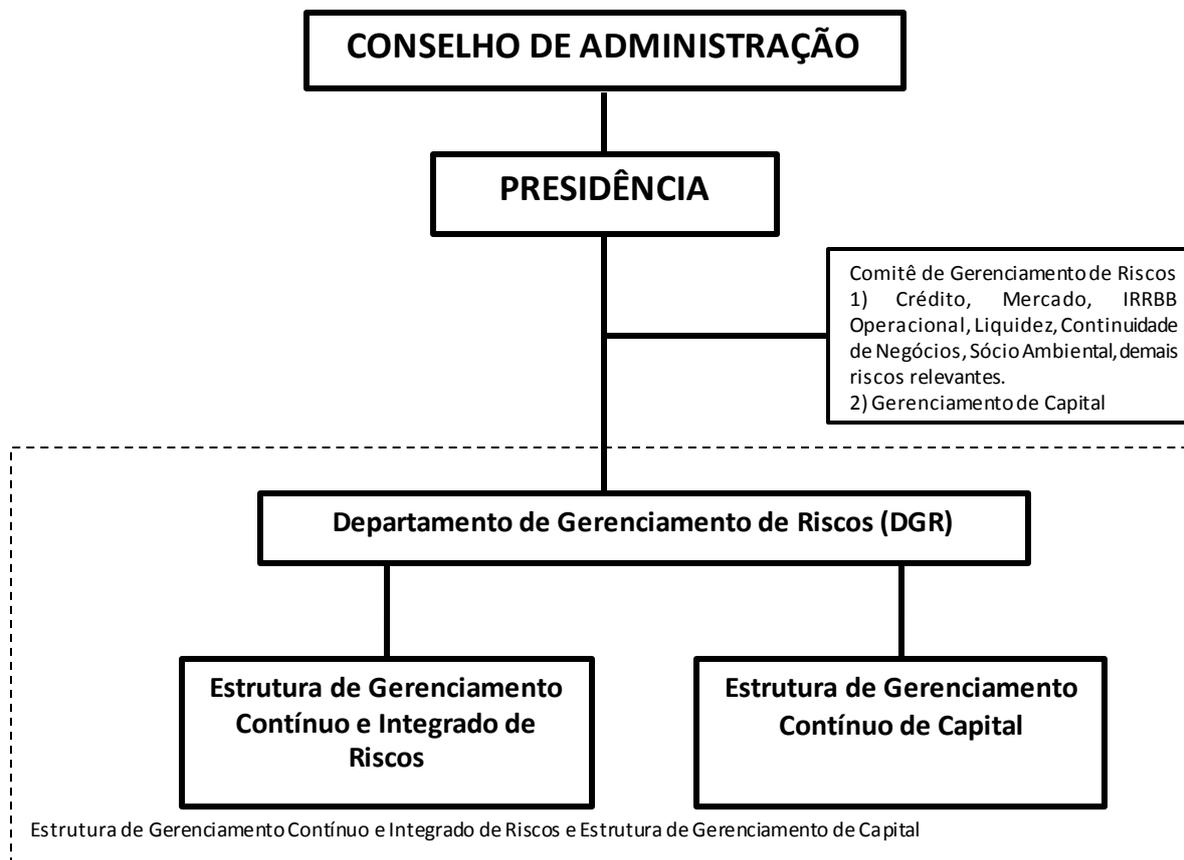
A complexidade dos produtos e serviços negociados nos mercados financeiros, bem como a internacionalização dos negócios, requerem o contínuo aperfeiçoamento do gerenciamento de riscos e de capital, razão pela qual o ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A., sempre em consonância com as leis, regulamentos e as melhores práticas do mercado financeiro, monitora e controla de forma contínua e integrada os riscos associados ao seu modelo de negócio e a natureza de suas operações.

O ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. conta com um departamento de gerenciamento de riscos e de capital, independente da sua área negócios e de auditoria – o Departamento de Gerenciamento de Riscos (DGR). Tem como responsabilidade a identificação, mensuração, avaliação, controle, monitoramento e reporte contínuo dos riscos abaixo relacionados, bem como o gerenciamento contínuo de capital, enfatizando o compromisso da instituição em assegurar um gerenciamento adequado e consonante com as exigências do regulador e às políticas internas de riscos.

- Risco de crédito;
- Risco de mercado;
- Risco da variação da taxa de juros classificados na carteira bancária (IRRBB);
- Risco operacional;
- Risco de liquidez;
- Risco da continuidade de negócios;
- Risco Socioambiental; e
- Demais riscos relevantes, tais como: estratégico, reputacional, legal e conformidade, lavagem de dinheiro e de tecnologia da informação.

A estrutura organizacional para o gerenciamento contínuo de riscos e de capital no ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A., conta com a efetiva participação da alta administração, mediante o funcionamento de comitês de riscos que estabelecem as políticas e diretrizes para o acompanhamento dos riscos e o gerenciamento de capital. As atribuições e a composição dos membros do comitê estão documentadas e são revisadas anualmente. As Estruturas de Gerenciamento de Riscos e Capital possuem diretoria responsável (CRO), em consonância com o disposto no artigo 44º da Resolução nº 4.557 do Conselho Monetário Nacional, publicada em 23 de fevereiro de 2017.

ICBC DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.
(Estrutura Organizacional do Gerenciamento de Riscos e de Capital)



O Departamento de Gerenciamento de Riscos (DGR) mantém políticas de riscos de crédito, mercado, variação das taxas de juros classificados na carteira bancária (IRRBB), operacional, liquidez, socioambiental e demais riscos relevantes, bem como, mantém procedimentos, diretrizes e rotinas periodicamente revisadas e documentadas. O DGR também é responsável pelo gerenciamento de capital mantido pela instituição para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta.

Através de sistemas acompanha as exposições e os limites das operações de forma tempestiva e produz relatórios periódicos de gerenciamento de riscos e de capital para as áreas envolvidas e à alta administração.

RISCO DE CRÉDITO

O ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. define o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, desvalorização, redução de remunerações e de ganhos esperados em instrumentos financeiros, decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; reestruturação de instrumentos financeiros; ou custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos. O risco de crédito também inclui o risco da contraparte, risco país, risco de transferência, de garantias financeiras prestadas e riscos de concentração.

O risco de crédito é gerenciado por meio de procedimentos, diretrizes, rotinas e sistemas que controlam e monitoram a aderência à política de crédito, através da decisão de comitês de crédito, postura prospectiva da identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos de crédito, destacando técnicas e ferramentas do gerenciamento de crédito, a seguir:

- Processo proativo de análise de crédito e do setor econômico;
- Classificação do risco de crédito do cliente através da classificação de ativos com atribuição de *ratings*;
- Acompanhamento dos créditos concedidos e tempestiva reavaliação do risco de crédito;
- Monitoramento dos limites de crédito, limite de exposição e limites de concentração;
- Avaliação contínua do portfólio de crédito;
- Aplicação de testes de estresse de risco de crédito, realizados em simulações de condições extremas;
- Monitoramento das garantias;
- Avaliação do risco de crédito para novos produtos.
- Avaliação dos ativos ponderados pelo risco e alocação de capital para o risco de crédito.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO (SCR)

Em atendimento à Resolução 4.571 de 16 de maio de 2017 e com atualizações na Resolução 4.656 de 26 de abril de 2018, ambas do Conselho Monetário Nacional, divulgamos abaixo as informações sobre o Sistema de Informações de Crédito (SCR).

O Sistema de Informações de Crédito (SCR) é um sistema constituído por informações remetidas ao Banco Central do Brasil sobre operações de crédito. O SCR é gerenciado pelo Banco Central do Brasil e tem por finalidade:

- I - prover informações ao Banco Central do Brasil, para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e

II - propiciar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras, conforme definido no § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, sobre o montante de responsabilidades de clientes em operações de crédito.

São consideradas operações de crédito:

- I – empréstimos e financiamentos;
- II – adiantamentos;
- III – operações de arrendamento mercantil;
- IV – prestação de aval, fiança, coobrigação ou qualquer outra modalidade de garantia pessoal do cumprimento de obrigação financeira de terceiros;
- V – compromissos de crédito não canceláveis incondicional e unilateralmente pela instituição concedente;
- VI – créditos contratados com recursos a liberar;
- VII – créditos baixados como prejuízo;
- VIII – operações de crédito que tenham sido objeto de negociação com retenção substancial de riscos e de benefícios ou de controle;
- IX - operações com instrumentos de pagamento pós-pagos;
- X - operações de empréstimo e de financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica; e
- XI – outras operações ou contratos com características de crédito, que sejam assim reconhecidos pelo Banco Central do Brasil.

INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO – SCR

O Sistema de Informações de Crédito - SCR tem por finalidade:

Prover informações ao Banco Central do Brasil para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras.

Propiciar o intercâmbio de informações, entre as instituições financeiras, sobre o montante de débitos e de responsabilidades de clientes em operações de crédito.

Prover informações que melhorem a capacidade de avaliação da carteira de crédito das instituições financeiras, bem como permitir o desenvolvimento de ferramentas que sinalizem instituições financeiras com problemas potenciais em relação à sua carteira de crédito.

O SCR permite também que o Banco Central do Brasil realize análises sobre o mercado de crédito e auxilie as instituições financeiras na gestão de suas carteiras de crédito, preenchendo a lacuna de informações de um cliente.

Forma de consulta às informações do Sistema de Informações de Crédito - SCR

O acesso ao SCR pode ser feito pelas instituições financeiras, pelos seus clientes de operações de crédito e pelas áreas especializadas do Banco Central do Brasil.

Para as instituições financeiras, a consulta sobre qualquer informação do SCR depende de prévia autorização do cliente de operação de crédito.

O cliente de operação de crédito pode ter acesso à sua posição pessoal no SCR, após credenciamento no SISBACEN/Banco Central (mais informações: www.bcb.gov.br).

Procedimentos necessários para alterações das informações no SCR e de manifestação de discordância quanto às informações no Sistema de Informações de Crédito - SCR

Somente a instituição financeira responsável pela inclusão da informação no SCR pode alterá-la ou excluí-la.

Caso o cliente de operação de crédito verifique inexatidão de dados a seu respeito no SCR, poderá solicitar a retificação junto à instituição financeira responsável pela informação. Caso não haja entendimento entre as partes, o cliente poderá registrar uma reclamação na Central de Atendimento ao Público do Banco Central ou questionar judicialmente a instituição financeira responsável pelo lançamento considerado inexato.

Outros Esclarecimentos sobre o Sistema de Informações de Crédito – SCR

A consulta sobre qualquer informação do sistema depende de prévia autorização do cliente de operações de crédito.

Todas as normas que tratam do assunto estão destacadas na página do Sistema de Informações de Crédito - SCR, no endereço da internet do Banco Central do Brasil (www.bcb.gov.br).

Quaisquer correspondências referentes ao SCR devem ser encaminhadas ao endereço abaixo:

ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A.
Departamento de Gerenciamento de Riscos (DGR)
Av. Brigadeiro Faria Lima 3.477 - 6º andar – Bloco B
CEP – 04538-133 – São Paulo - SP

RISCO DE MERCADO

O ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. define o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes do risco da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição com fatores de risco, tais como: taxa de juros, taxas de câmbio, índices e preços.

O ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. adota uma política conservadora em relação às exposições sujeitas ao risco de mercado. O Departamento de Gerenciamento de Riscos (DGR) identifica e controla cada um desses fatores de risco, monitorando os respectivos limites por meio de sistema, destacando os seguintes processos:

- Avaliação dos dados de mercados, taxas de câmbio, juros e índices;
- Marcação a mercado de todos os instrumentos ativos, passivos e derivativos;
- Mensuração pelo método de *Value-at-Risk (VaR)* da carteira;
- Aplicação de testes de estresse de risco de mercado realizados sob cenários de risco de mercado em condições extremas;
- Avaliação do risco de mercado no lançamento de novos produtos;
- Avaliação dos ativos ponderados pelo risco e alocação de capital para risco de mercado.

RISCO DA TAXA DE JUROS DA CARTEIRA BANCÁRIA (IRRBB)

O ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. define o Risco da Taxa de Juros da Carteira Bancária (IRRBB) como o risco da exposição do Banco aos movimentos adversos das taxas de juros. Especificamente, refere-se ao risco atual ou prospectivo advindo de movimentos adversos nas taxas de juros na carteira bancária que afetam o capital ou os ganhos do banco. Quando as taxas de juros variam, o valor presente e os fluxos de caixa futuros mudam. Isso, por sua vez, altera o valor dos ativos, os passivos e itens fora do balanço e, conseqüentemente, o seu valor econômico.

As mudanças nas taxas de juros também afetam os ganhos do banco, alterando as receitas e despesas sensíveis às taxas de juros, afetando a receita líquida de juros.

Para os fins de apuração do Risco da Taxa de Juros da Carteira Bancária, o ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. considera as abordagens do Valor Econômico e dos Resultados da Intermediação Financeira.

RISCO DE LIQUIDEZ

O ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. define o risco de liquidez como o risco que advém da possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Define-se, também, como a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. adota uma política conservadora dos níveis de liquidez. O controle e a supervisão são feitos pelo Departamento de Gerenciamento de Risco (DGR) que efetivamente monitora o risco de liquidez, a fim de prevenir qualquer incapacidade financeira.

Dentre as principais atividade do gerenciamento de risco de liquidez, o ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. mantém políticas de risco de liquidez e de contingência de liquidez documentadas, bem como procedimentos, rotinas e sistema para controlar a liquidez em ferramentas específicas e em diferentes horizontes de tempo, destacando-se:

- Apuração e avaliação constante do índice de liquidez;
- Avaliação da distribuição das entradas e saídas de caixa (*maturity ladder*);
- Avaliação do Risco de Liquidez no lançamento de novos produtos;
- Testes de estresse idiosincráticos e sistêmicos de risco de liquidez realizados sob cenários estressados de liquidez.

RISCO OPERACIONAL

O ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. define risco operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas.

A definição também inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- I – fraudes internas;
- II – fraudes externas;
- III – demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- IV – práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;

- V – danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- VI – situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- VII – falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- VIII – falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

O gerenciamento de risco operacional é efetuado pelo Departamento de Gerenciamento de Riscos (DGR). Para obter eficiência na gestão de risco operacional, a instituição aprimora suas ferramentas de identificação e avaliação de riscos, empenhando-se na implantação de controles que efetivamente contribuem para a redução de eventos de risco operacional.

As atividades de gerenciamento de risco operacional são avaliadas e monitoradas pelos responsáveis de cada departamento do banco, que além de continuamente disseminar a cultura de risco operacional, também considera outros aspectos, tais como: riscos legais, gerenciamento de contratos de terceiros, conformidade às normas e regulamentos, combate à lavagem de dinheiro, gerenciamento de crises e plano de continuidade de negócios, práticas inadequadas a clientes, produtos e serviços, ativos tangíveis, e segurança da informação, destacando-se:

- Aplicação da matriz de risco de eventos operacionais;
- Condução do *Risk Control and Self Assessment – RCSA*;
- Avaliação do risco operacional no lançamento de novos produtos;
- Avaliação da parcela de capital dos ativos ponderados para o cálculo do risco operacional.

Quanto ao cálculo da parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) para risco operacional, (RWA_{OPAD}) o ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. adota a metodologia “Abordagem do Indicador Básico”, conforme estabelecido na Circular nº 3.640 de 04 de março de 2013.

GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

O ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. define a Continuidade de Negócios como a estratégia para assegurar a continuidade das atividades do Banco e os prazos estimados para o reinício e a recuperação das atividades em caso de interrupção dos processos de negócios, especialmente os processos críticos, bem como as ações de comunicação e planos de ação de recuperação dos negócios.

O ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. possui Plano de Contingência de Continuidade de Negócios (PCN). O Departamento de Tecnologia da Informação (TI) em conjunto com o Departamento de Gerenciamento de Riscos (DGR) conduzem rotineiramente exercícios simulados em seu *back-up site* visando a efetividade do plano de continuidade de negócios.

RISCO SOCIOAMBIENTAL

O ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. define o risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais e possui rotinas e procedimentos para identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas suas atividades e operações. O Departamento de Gerenciamento de Riscos (DGR) também é parte integrante no monitoramento do grau de exposição ao risco socioambiental.

ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O ICBC do Brasil Banco Múltiplo S.A. define o gerenciamento de capital como o processo contínuo de monitoramento do capital mantido no Banco, bem como a avaliação constante da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que está exposto. Inclui também o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os seus objetivos estratégicos.

A Estrutura de Gerenciamento de Capital é compatível com a natureza de suas operações e com a complexidade de seus produtos e serviços oferecidos, e a dimensão de sua exposição a riscos.

O gerenciamento de capital está sob a responsabilidade do Departamento de Gerenciamento de Riscos (DGR) e abrange o processo contínuo de monitoramento e controle do capital, necessidades para fazer face aos riscos e o planejamento de metas e projeções. Dentre as principais atividades da Estrutura de Gerenciamento de Capital, destacam-se:

- Relatórios tempestivos à alta administração, expondo eventuais deficiências e adequação dos níveis do Patrimônio de Referência;
- Demonstração dos ativos ponderados pelo risco de crédito, mercado e operacional;
- Impactos das parcelas dos riscos de crédito, de mercado e operacional no capital do banco;
- Índice de Basileia;
- Índice de alavancagem e margens de capital;
- Plano de capital;
- Avaliação da adequação do capital.

A Estrutura de Gerenciamento de Capital possui diretoria responsável (CRO) e foi estabelecida em consonância com o disposto no capítulo IV da Resolução 4.557 do Conselho Monetário Nacional, publicada em 23 de fevereiro de 2017.